



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

LEI Nº 285/2005, em 13 de setembro de 2005.

DENOMINA DE JOSÉ BENEDITO  
DE OLIVEIRA A RUA PARALELA A  
CÂMARA MUNICIPAL DESTA  
CIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba;  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, a rua  
paralela à Câmara Municipal desta cidade, ainda sem denominação.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor competente,  
providenciará a aposição da placa indicativa à, presente homenagem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'Água – PB, em 13 de  
setembro de 2005.

PÉRICLES VIANA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito